



PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DO CONDE**

TRABALHANDO PARA MUDAR A SUA VIDA



fapesb
Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

**EDITAL 026/2009
PRÓ-SAÚDE SFC
PARCERIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E FAPESB**

Edital para seleção de propostas para o desenvolvimento de pesquisa com foco na saúde da população de São Francisco do Conde.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 026/2009, fruto de cooperação do Governo do Estado da Bahia e da FAPESB com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde (SEC), e convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de pesquisa com foco na saúde da população de São Francisco do Conde, regendo-se pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

O Município de São Francisco do Conde tem grande interesse em incentivar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas cujos resultados possam ser úteis à formulação de políticas públicas concernentes à área de Saúde. Em 2009, por meio de um convênio, firmou parceria com a FAPESB com objetivo de amparar a pesquisa científica, tecnológica ou de inovação com foco na saúde da população do município, de modo a contribuir para a resolução de problemas e para a formulação de políticas públicas que venham a impactar positivamente a saúde e a qualidade de vida da população, predominantemente negra, do município. Esse objetivo é viabilizado por meio do presente Edital.

1. OBJETIVO

Os recursos financeiros deste Edital destinam-se a apoiar projetos de pesquisa, de natureza científica, tecnológica ou de inovação, que visem contribuir para a resolução de problemas de saúde da população, predominantemente negra, do município de São Francisco do Conde.

- 1.1. O foco das propostas encaminhadas deve estar, prioritariamente, inserido em uma ou mais das seguintes áreas:
 - 1.1.1. Saúde da população negra de São Francisco do Conde.
 - 1.1.2. Determinantes sociais em saúde.
 - 1.1.3. Saúde ambiental.
 - 1.1.4. Para o detalhamento das áreas sugeridas, consultar o Anexo III.
- 1.2. No âmbito do presente Edital, saúde é entendida em sentido amplo, não só abrangendo os aspectos diretamente relacionados aos seus caráter preventivo e caráter curativo, mas também a fatores a eles relacionados, nas interações homem / homem e homem / meio ambiente.
- 1.3. O projeto de pesquisa pode ser oriundo de qualquer área de conhecimento, desde que mantenha o foco disposto em uma das áreas relacionadas no subitem 1.1.

2. NATUREZA DOS PROJETOS

Os projetos serão classificados em duas linhas:

2.1. Linha 01: Projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

- 2.1.1. Pela Linha 01, o presente Edital visa induzir o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação que visem à solução de problemas relacionados à saúde da população do município de São Francisco do Conde, como disposto no item 01.
- 2.1.2. Cada projeto submetido sob a Linha 01 deve considerar um valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados em duas parcelas.
- 2.1.3. Para a Linha 01 está reservado o valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

2.2. Linha 02: Projetos de ação-referência

- 2.2.1. Pela Linha 02, o presente Edital visa induzir projetos de pesquisa que visem ao levantamento e ao registro de dados que resultem em obras de referência científico-tecnológicas relativas à saúde da população do município de São Francisco do Conde, como disposto no item 01.
- 2.2.2. Serão consideradas obras de referência compilações de dados sobre determinado tema, planejados e organizados pela sua importância e consultados por meio de características da informação, em lugar de serem lidos consecutivamente. Nesse contexto, são consideradas obras de referência atlas, inventários, mapas, plantas, perfis, catálogos, cadastros digitais, dicionários, dentre outros.
- 2.2.3. Cada projeto submetido sob a Linha 02 deve considerar um valor máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), neles inseridos a produção da obra referência, a serem repassados em parcela única.
- 2.2.4. Para a Linha 02 está reservado o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- 2.3. No momento da submissão do projeto, cabe ao proponente escolher e registrar sua natureza. Os projetos serão avaliados separadamente, por linha. Por essa razão, serão desqualificados os projetos que tiverem sua natureza registrada indevidamente.
- 2.4. Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Linhas 01 e 02, como disposto acima, podendo ser remanejados à medida da existência de projetos de mérito e do atendimento à demanda qualificada por linha.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O proponente que tiver sua proposta contemplada no âmbito do presente Edital compromete-se a participar ou se fazer representar em dois seminários a serem realizados em São Francisco do Conde: o primeiro, quando da aprovação das propostas, e o segundo, quando da sua finalização.
- 3.2. Serão valorizadas as propostas que adotem uma ou mais das três áreas de que trata o subitem 1.1 do presente Edital. Na medida do possível, é recomendada a inclusão do recorte cor/raça como categoria analítica das pesquisas.
- 3.3. Serão valorizadas as propostas que apresentem abordagens multi ou interdisciplinares, focadas na articulação entre gestão e saúde, meio ambiente e saúde, educação e saúde, ou saúde coletiva.

- 3.4. Serão valorizadas as propostas que envolvam discentes como membros de sua equipe, dessa maneira contribuindo para sua formação como jovens pesquisadores.
- 3.5. Serão valorizadas as propostas que contenham mecanismos de envolvimento de bolsistas que comprovem residência em São Francisco do Conde.
- 3.6. Serão valorizadas as propostas que, em seus mecanismos de disseminação dos resultados obtidos, considerem estratégias de retorno às comunidades envolvidas pela pesquisa (em especial, às comunidades indígenas e religiosas de matrizes africanas).
- 3.7. As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).
- 3.8. O prazo máximo de execução de cada proposta contratada na Linha 01 é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 3.9. O prazo máximo de execução de cada proposta contratada na Linha 02 é de até 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 3.10. As propostas selecionadas devem considerar que todos os seus resultados devam ser amplamente disponíveis.
- 3.11. Quaisquer publicações que resultem das pesquisas incentivadas pela parceria entre a Prefeitura de São Francisco do Conde, o Governo do Estado da Bahia e a FAPESB devem mencioná-la. Em casos de impressos, livros e folheterias, as logomarcas dessas instituições deverão também estar presentes.
- 3.12. Serão desqualificadas as propostas que não apresentem uma pesquisa.
- 3.13. Serão desqualificadas as propostas que se desviem do objetivo disposto no item 01 do presente Edital.

4. ELEGIBILIDADE

- 4.1. As propostas devem ser apresentadas por proponentes vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros de pesquisa (IES-ICTs), públicos ou privados, localizadas no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 16 deste documento.
 - 4.1.1. O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, neste documento referido como Proponente, deve comprovar **vínculo empregatício** com uma IES-ICT-Proponente.
 - 4.1.2. O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB.
 - 4.1.3. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta encaminhada à FAPESB, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
 - 4.1.4. Para as propostas apresentadas na Linha 01 e na Linha 02, o Proponente deve ser, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, pesquisador com doutorado concluído.
- 4.2. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos (SICON) e junto à FAPESB.
- 4.3. A proposta apresentada deverá contar com a aquiescência formal do representante legal da IES-ICT Proponente, por meio de assinatura no formulário *on-line* do Edital 026/2009, após sua conclusão e impressão.

5. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. O Proponente, se beneficiado, passará a Coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

- 5.2. No caso de propostas que considerem bolsas para discentes, o Proponente, se contemplado, passará também à condição de Orientador desses bolsistas.
- 5.3. No caso de propostas que considerem bolsas de pesquisador local e de apoio técnico III, o Proponente, se contemplado, passará também a Responsável Institucional desses bolsistas.
- 5.4. A substituição do coordenador poderá ser analisada pela FAPESB, apenas em casos excepcionais, desde que devidamente justificada. Caberá à FAPESB aprovar ou não a substituição proposta.
- 5.5. A substituição da instituição de vínculo do proponente poderá ser analisada pela FAPESB, desde que devidamente justificada. Nesse caso, a nova instituição deverá manifestar seu interesse por escrito, assegurando ao projeto condições de infraestrutura que favoreçam seu desenvolvimento. Caberá à FAPESB aprovar ou não a substituição proposta.

6. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

- 6.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.
 - 6.1.1. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
 - 6.1.2. Será considerada a última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerada pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal).
 - 6.1.2.1. O número do pedido é gerado na sua abertura no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário *on-line*.
 - 6.1.3. Em caso de encaminhamento de mais de uma proposta com a mesma numeração, o projeto será desenhado.
- 6.2. Cada pesquisador poderá fazer parte da equipe executora de, no máximo, dois projetos.

7. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O presente edital é fruto da cooperação entre o Governo do Estado da Bahia, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde e a FAPESB por meio do convênio 011/2009. Nesse contexto, serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira de São Francisco do Conde e da FAPESB.

- 7.1. Desse valor, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) são destinados ao fomento.
- 7.2. Desse valor, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) são destinados aos custos operacionais com avaliação e seleção das propostas encaminhadas.
- 7.3. A Prefeitura de São Francisco do Conde repassará para a FAPESB, em parcela única, a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através do Projeto 10.302.002.2010, Órgão 03.06.00 – Secretaria da Saúde, Unidade: 03.06.51 – Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 33.90.3900 alocados no exercício orçamentário do ano de 2009.

- 7.4. A FAPESB participará com a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através da Unidade Gestora 328700, Projeto 19.571.293.2575 despesas correntes e de capital, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2009 e anos subsequentes.
- 7.5. A definição dos elementos de despesa em capital e corrente é decorrente das solicitações avaliadas e beneficiadas, no limite máximo alocado neste Edital.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados os itens de despesas de capital e corrente, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, compatíveis com os objetivos do projeto e do presente Edital, e em acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado pela FAPESB.

8.1. Despesas de Capital.

- 8.1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente, nacionais e importados (máquinas, aparelhos, equipamentos, móveis e material bibliográfico).

8.2. Despesas Correntes.

- 8.2.1. Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto).
- 8.2.2. Despesas com importação de equipamentos, material de consumo ou material bibliográfico.
- 8.2.3. Despesas com contratação de terceiros, pessoa jurídica.
- 8.2.4. Despesas com contratação de terceiros, pessoa física, desde que por período inferior a 89 dias.
- 8.2.5. Despesas com traslado, viagem e alimentação, desde que associadas ao desenvolvimento da pesquisa.
- 8.2.6. Softwares necessários para o desenvolvimento dos projetos.
- 8.2.7. Bolsas, a saber:
 - 8.2.7.1. Bolsas de Iniciação Científica (IC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os critérios definidos no anexo 01 deste Edital.
 - 8.2.7.2. Bolsas de Iniciação Científica Junior (ICjr), destinadas a alunos de Ensino Médio, de acordo com os critérios definidos no anexo 01 deste Edital.
 - 8.2.7.3. Bolsas de Apoio Técnico III, destinadas a pessoas com nível médio, de acordo com os critérios definidos no anexo 01 deste Edital.
 - 8.2.7.4. Bolsas de Pesquisador Local (membro da comunidade não acadêmica, na qual ocorrerá a coleta de dados), de acordo com os critérios definidos no anexo 01 deste Edital.
 - 8.2.7.5. Em qualquer projeto que considere o pagamento de bolsistas, a indicação da necessidade dos mesmos deverá ser feita, por modalidade, na submissão das propostas, para avaliação pela FAPESB.
 - 8.2.7.6. O total de recursos referentes ao pagamento de bolsistas em cada projeto de pesquisa não deverá exceder o valor máximo correspondente a 40% (quarenta por cento) do total do projeto.
 - 8.2.7.7. Será considerado valor total do projeto aquele referente à submissão da proposta.

9. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS

No escopo do presente Edital, são considerados itens não financiáveis:

- 9.1. Taxas de administração, gerência ou similar.
- 9.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

- 9.3. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante.
- 9.4. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- 9.5. Contratação de pessoa física por período igual ou superior a 89 dias.
- 9.6. Diárias.
- 9.7. Despesas com publicidade.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para apresentação das propostas, o Proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

10.1. Preparação das propostas

- 10.1.1. Para preparação das propostas, caberá ao Proponente preencher ou atualizar os seguintes formulários *on-line*:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC (Linha 01) ou
Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC (Linha 02)

- 10.1.2. Os demais membros da equipe executora devem preencher (ou atualizar) seus currículos na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- 10.1.3. Os demais membros da equipe executora devem preencher (ou atualizar) o cadastro FAPESB.
- 10.1.4. O Proponente deve preencher o formulário de solicitação de apoio ao projeto de pesquisa disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).
 - 10.1.4.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB antes da sua submissão.
 - 10.1.4.2. Serão descartadas as propostas apresentadas à FAPESB em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 10.1.5. O formulário *on-line*, após concluído, deverá ser assinado pelo Proponente e pelo representante legal da IES-ICT de vínculo (IES-ICT-Proponente).
- 10.1.6. O formulário *on-line* do Edital Pró-Saúde SFC – Linha 01 conterá as seguintes seções:
 - Dados de identificação da instituição de vínculo do Proponente.
 - Infra-estrutura destinada à concretização da pesquisa.
 - Dados de identificação do Proponente.
 - Dados sobre a equipe executora
 - Nome do pesquisador, área de conhecimento, maior titulação concluída, carga horária dedicada ao projeto, função a desempenhar no projeto e grupo de pesquisa no qual está inserido.
 - Mecanismos previstos para envolvimento de bolsistas e de alunos residentes em São Francisco do Conde.
 - Justificativa para a formação da equipe executora.

- Dados sobre o projeto:
 - Identificação geral e resumo
 - Objetivo geral
 - Objetivos específicos
 - Problemática, problema e justificativa
 - Fundamentação Teórica
 - Metodologia
 - Referências
 - Mecanismos previstos para disseminação / transferência de resultados
 - Impactos previstos
 - Orçamento: além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.
 - Plano de bolsas, quando o Proponente as incluir no projeto de pesquisa.
 - Cronograma de atividades
- Campos para assinaturas do Proponente e do representante legal da IES-ICT-Proponente.

10.1.7. O formulário *on-line* do Edital Pró-Saúde SFC – Linha 02 conterá as seguintes seções:

- Dados de identificação da instituição de vínculo do Proponente.
 - Infra-estrutura destinada à concretização da pesquisa.
- Dados de identificação do Proponente.
- Dados sobre a equipe executora
 - Nome do pesquisador, área de conhecimento, maior titulação concluída, carga horária dedicada ao projeto, função a desempenhar no projeto e grupo de pesquisa no qual está inserido.
 - Mecanismos previstos para envolvimento de bolsistas e de alunos residentes em São Francisco do Conde.
 - Justificativa para a formação da equipe executora.
- Dados sobre o projeto:
 - Introdução e Justificativa
 - Objetivo geral
 - Objetivos específicos
 - Breve apresentação do objeto do levantamento e registro de informações
 - Metodologia
 - Referências teóricas e metodológicas
 - Descrição detalhada da(s) obra(s) de referência prevista(s) como produto final.
 - Mecanismos previstos para disseminação da obra-referência e transferência de resultados.
 - Impactos previstos
 - Orçamento: além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.

- Plano de bolsas, quando o Proponente as incluir no projeto de pesquisa.
- Cronograma de atividades
- Campos para assinaturas do Proponente e do representante legal da ICT proponente.

10.1.8. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deve anexar os seguintes documentos:

10.1.8.1. *Curriculum vitae* do pesquisador-Proponente (impresso diretamente da Plataforma Lattes).

10.1.8.2. *Curriculum vitae* dos principais pesquisadores da equipe executora.

10.1.8.2.1. São considerados principais pesquisadores da equipe executora aqueles com maior titulação (mínimo mestre).

10.1.8.3. Comprovante de vínculo empregatício do Proponente com a IES-ICT Proponente.

10.1.8.4. O Proponente deverá organizar a proposta em duas vias encadernadas, de igual teor, das quais constam o formulário de solicitação devidamente concluído, impresso e assinado e os documentos relacionados nos subitens 10.1.8.1, 10.1.8.2 e 10.1.8.3.

10.1.8.5. O não encaminhamento da proposta concluída e dos documentos acima referidos implicará o desenquadramento da proposta.

10.2. Encaminhamento das propostas

As propostas preparadas devem ser encaminhadas à FAPESB, em prazo disposto no Cronograma que trata o item 16 do presente edital, no seguinte padrão:

10.2.1. As duas vias encadernadas deverão ser colocadas em envelope único, lacrado e identificado:

Edital FAPESB 026/2009 – Pró-Saúde SFC Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>on-line</i> impresso). Instituição do Proponente Nome do Proponente.

10.2.2. O encaminhamento da proposta dar-se-á unicamente por meio de correio mediante registro postal ou equivalente.

10.2.2.1. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese. Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Programa de Apoio às Políticas Públicas
Rua Aristides Novis, No 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

10.2.2.2. Não será aceita remessa efetuada após a data limite determinada em Cronograma de que trata o item 16 do presente Edital.

10.2.2.3. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.



PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DO CONDE**

TRABALHANDO PARA MUDAR A SUA VIDA



fapesb
Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital será feita nas etapas ilustradas em fluxo representado na Figura 01, descritas a seguir.

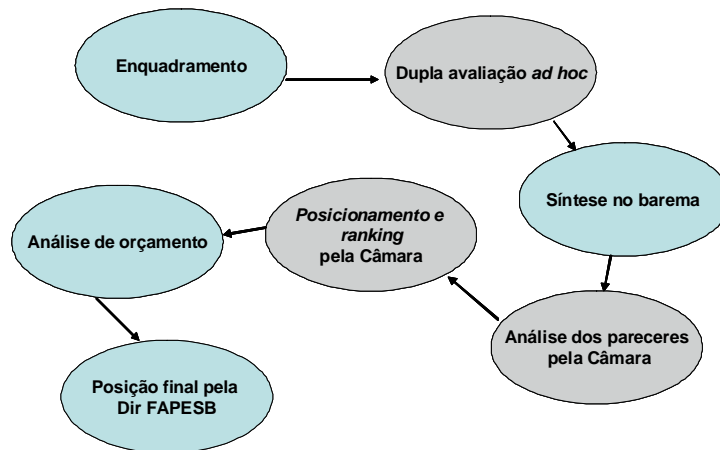


Ilustração 01: Ilustração do fluxo de avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao Edital Pró-Saúde SFC

11.1. Enquadramento das propostas.

- 11.1.1. A proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela equipe técnica da FAPESB. O processo de enquadramento terá o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 11.1.2. O Anexo II do presente Edital apresenta um *check list* com os principais itens de enquadramento no tocante à preparação e ao encaminhamento da proposta.
- 11.1.3. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
 - 11.1.3.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
 - 11.1.3.2. Escolha indevida da natureza do projeto, por Linha do presente Edital.
 - 11.1.3.3. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
 - 11.1.3.4. Ausência de uma ou mais assinaturas exigidas nos campos previamente estabelecidos no formulário *on-line*.
 - 11.1.3.5. Ausência de um ou mais documentos exigidos no item 10.1.8 do presente Edital na apresentação da proposta.
 - 11.1.3.6. Proponente sem vínculo empregatício com a IES-ICT- Proponente.
 - 11.1.3.7. IES-ICT-Proponente não localizada na Bahia.
 - 11.1.3.8. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
 - 11.1.3.9. Submissão das duas vias da proposta sem a devida encadernação.
 - 11.1.3.10. Submissão de número de vias incorreto (apenas uma via).

- 11.1.3.11. Submissão das vias encadernadas com algum documento solto (o currículo, o formulário e/ou o comprovante de vínculo).
 - 11.1.3.12. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 16 do presente Edital.
 - 11.1.3.13. Proposta não caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação na Linha 01.
 - 11.1.3.14. Proposta não caracterizada como pesquisa ação-referência na Linha 02.
 - 11.1.3.15. Proposta em desvio com o objetivo do presente Edital, conforme item 01.
- 11.2 Avaliação das propostas.

As propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital, após análise de enquadramento e avaliação por mérito, serão classificadas nas categorias relacionadas na ilustração a seguir:

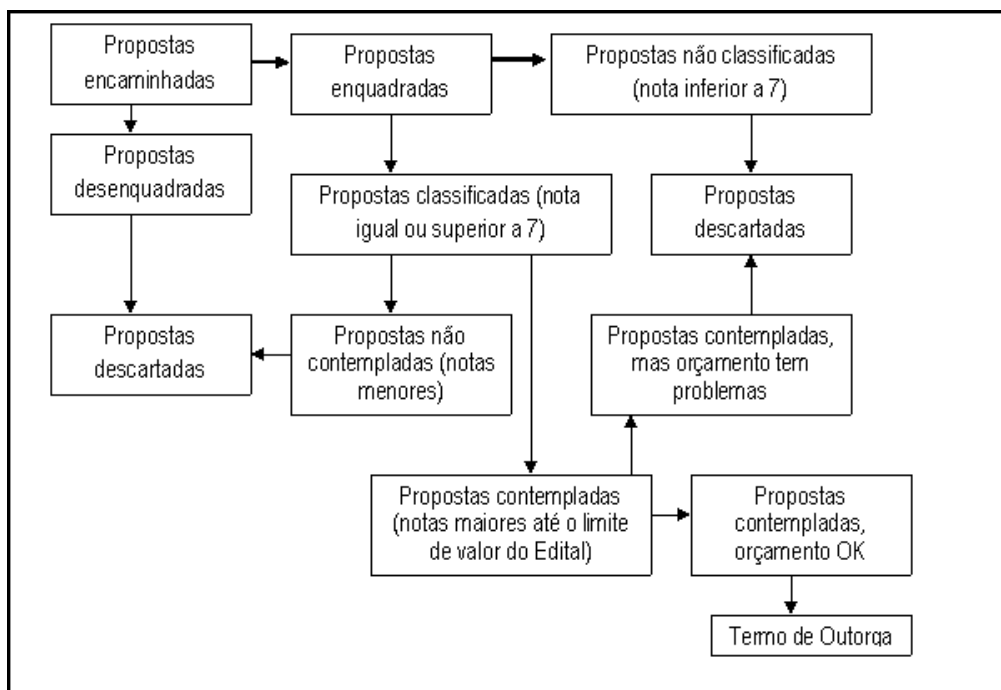


Ilustração 02: Categorias de análise das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao Edital FAPESB 026/2009.

- 11.2.1 A avaliação dos projetos se dará por Linha de fomento.
- 11.2.2 A avaliação das propostas das duas linhas se dará com base em 3 (três) dimensões: mérito do projeto, currículo do Proponente e características da equipe executora.
- 11.2.3 A avaliação do mérito das propostas da Linha 01 que tiverem sido enquadradas será realizada com base na análise por pares a partir dos seguintes itens:
 - 11.2.3.1 Coerência e consistência da proposta.
 - 11.2.3.2 Objetivos da pesquisa bem definidos.
 - 11.2.3.3 Relevância para a área de saúde da população do município de São Francisco do Conde.
 - 11.2.3.4 Fundamentação teórica coerente com a proposta.

- 11.2.3.5 Metodologia de pesquisa bem delineada.
- 11.2.3.6 Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma.
- 11.2.3.7 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora.
- 11.2.3.8 Viabilidade da pesquisa.
- 11.2.3.9 Mecanismos de transferência de resultados eficientes.
- 11.2.4 A avaliação do mérito das propostas da Linha 02 que tiverem sido enquadradas será realizada com base na análise por pares a partir dos seguintes itens:
 - 11.2.4.1 Coerência e consistência da proposta.
 - 11.2.4.2 Objetivos bem definidos.
 - 11.2.4.3 Relevância para a área de saúde da população do município de São Francisco do Conde.
 - 11.2.4.4 Metodologia bem delineada e pertinente.
 - 11.2.4.5 Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma.
 - 11.2.4.6 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora.
 - 11.2.4.7 Viabilidade do projeto de pesquisa.
 - 11.2.4.8 Produto(s) final (is) bem delineado(s).
 - 11.2.4.9 Mecanismos de disseminação adequados e eficientes.
- 11.2.5 A avaliação do currículo (Lattes) do Proponente será feita a partir dos seguintes itens:
 - 11.2.5.1 Experiência na formação de recursos humanos
 - 11.2.5.2 Experiência em participação e coordenação de projetos de pesquisa
 - 11.2.5.3 Produção científico-tecnológica
 - 11.2.5.4 Conhecimento sobre o objeto do projeto de pesquisa.
- 11.2.6 A avaliação da equipe executora será feita a partir dos seguintes itens:
 - 11.2.6.1 Adequação da equipe (tamanho, tempo e experiência) para o desenvolvimento do projeto.
 - 11.2.6.2 Participação discente
- 11.2.7 Será instituída uma Câmara Especial de Avaliação e Assessoramento da FAPESB para fins de avaliação e classificação das propostas do Edital Pró-Saúde SFC.
 - 11.2.7.1 Para composição da Câmara, além de pesquisadores-doutores com trabalho na área, será convidado representante da instituição parceira (Secretaria da Saúde de São Francisco do Conde).
- 11.2.8 Cada proposta encaminhada em resposta ao Edital FAPESB 026/2009 deverá receber, preferencialmente, 2 (dois) pareceres, elaborados a partir de critérios validados pela Fundação. Esses critérios são passíveis de pontuação.
- 11.2.9 A Câmara Especial a que se refere o subitem 11.2.7 trabalhará em 2 (duas) etapas consecutivas de avaliação:
 - 11.2.9.1 Na primeira etapa de avaliação, a partir das notas dos *ad hocs*, a Câmara fará a consolidação da nota final da proposta. Caberá à Câmara, nesse momento, posicionar-se em caso de discrepâncias

entre posições individuais dos *ad hocs*, especialmente no caso de um parecer ser igual ou superior a 7,0 (sete) e o segundo parecer ser inferior a 7,0 (sete).

11.2.9.2 As propostas que obtiverem menos de 70% (setenta por cento) no total da pontuação serão indeferidas. As que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) serão classificadas.

11.2.9.3 Na segunda etapa da avaliação, a Câmara estabelecerá priorização das propostas classificadas para recomendação daquelas que serão contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital.

11.2.9.4 Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 2 do presente Edital.

11.2.10 Não integrarão processo de análise e avaliação de propostas pesquisadores e/ou técnicos participantes de alguma proposta submetida.

11.2.11 A equipe técnica da FAPESB fará, nos projetos recomendados pela Câmara, análise do orçamento proposto por projeto.

11.2.11.1 Para análise dos orçamentos das propostas recomendadas, a equipe técnica da FAPESB considerará os pareceres dos consultores *ad hoc* e o posicionamento da Câmara Específica de Avaliação, as justificativas apresentadas pelo Proponente no formulário *on-line*, os preços médios dos itens de orçamento praticados no mercado e as determinações dispostas no presente Edital.

11.2.11.2 Propostas cuja recomendação de corte seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor originalmente previsto, independente de mérito / notas obtidas, não serão contempladas.

11.3 Seleção das propostas

11.3.1 A etapa final dos procedimentos consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pela Câmara Especial para a Diretoria Executiva da FAPESB, que honrará a decisão da Câmara, desde que observados os aspectos legais decorrentes deste Edital e os limites orçamentário-financeiros da Fundação.

11.3.2 Após análise final da Diretoria Executiva da FAPESB, será feita uma consulta sobre o *status* de adimplência dos pesquisadores a serem contemplados. Apenas receberão recursos aqueles proponentes cujo *status* seja adimplente com a FAPESB e com o Estado da Bahia.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), na data prevista no Cronograma apresentado no item 16 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

12.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas; para as demais, inclusive aquelas que sofreram desenhquadramento, serão divulgados os números de pedidos e a instituição de vínculo do Proponente.

12.3. Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.

12.4. As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

13. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, interpostos até o prazo máximo disposto em Cronograma – item 16 do presente Edital.
- 13.2. Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não classificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 13.3. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.
- 13.4. Não serão aceitos recursos administrativos no caso de propostas classificadas e não contempladas. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação consequente de recursos.
- 13.5. Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.
- 13.6. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 13.7. O recurso deverá ser digitado ou datilografado e entregue em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Identificação:

EDITAL FAPESB 026/2009 Pró-Saúde SFC

Nome completo do Proponente

Nº. do pedido

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

- 13.8. Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, nº. 203, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas.
- 13.9. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 10.2.1 deste Edital.
- 13.10. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.
- 13.11. No caso de recursos encaminhados por meio de correio mediante registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem.
- 13.12. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e no limite de projeto estabelecido nos itens 2.1.2 ou 2.2.3, através da assinatura de Termo de Outorga firmado entre a FAPESB, o Proponente e o representante legal da IES-ICT-Proponente.
- 14.2. O não comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado, perdendo o direito de contratação após esse prazo.

- 14.3. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
 - 14.3.1. Projetos aprovados na Linha 01 serão apoiados em duas parcelas. O apoio em uma única parcela poderá ocorrer em alguns casos, a depender do valor total aprovado e, nesse valor, da quantia destinada ao pagamento de bolsas.
- 14.4. O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, para o *e-mail* propolitica@fapesb.ba.gov.br, sua aquiescência ao valor aprovado e o seu compromisso com a realização da proposta, no prazo determinado no Cronograma a que se refere o item 16 do presente Edital.
- 14.5. O Proponente que não encaminhar o e-mail referido no subitem 14.4 deste Edital no prazo estipulado terá como consequência a desclassificação da proposta aprovada.
- 14.6. O Proponente será, posteriormente à divulgação do resultado, orientado sobre como proceder ajustes no orçamento original, quando o projeto tiver sofrido recomendação de corte orçamentário.
- 14.7. Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 16 deste Edital. Os documentos necessários são os seguintes:
 - 14.7.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
 - 14.7.2. Plano de Aplicação dos Recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.
 - 14.7.3. Plano de seleção e implementação das bolsas.
 - 14.7.4. Extrato de conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil especificamente para o recebimento e movimentação dos recursos oriundos do financiamento do projeto, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.
- 14.8. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 16 do presente Edital, desde que não justificada, implicará a desclassificação da proposta.
- 14.9. Apenas em casos especiais, quando devidamente justificada para a FAPESB, é possível mudança nos prazos de entrega de documento de que trata o item 14.8 acima.
- 14.10. Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 14.11. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.
- 14.12. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB. Orientações são encontradas no Portal FAPESB, disponíveis no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB.
- 14.13. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados por lei.

15. ORIENTAÇÕES SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS SOLICITADOS

- 15.1 Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, será necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.
- 15.2 Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos às instituições beneficiadas em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Termo de Outorga.
- 15.3 Caberá à Prefeitura de São Francisco do Conde decidir sobre a possibilidade de doação dos bens às instituições públicas beneficiadas, após o término da vigência do Termo de Outorga.
- 15.4 Caso a Prefeitura de São Francisco do Conde decida pela devolução dos bens adquiridos após o término da vigência do Termo de Outorga, caberá a ela definir local e data de entrega.
- 15.5 Para os projetos aprovados, os Proponentes deverão – a partir dos critérios definidos no Anexo 01 e respeitadas as quantidades e modalidades aprovadas pelo processo de avaliação deste Edital – proceder a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPESB a relação dos bolsistas selecionados.
- 15.5.1 A FAPESB informará aos Proponentes contemplados sobre o prazo para seleção e submissão à FAPESB da documentação dos candidatos à bolsa.
- 15.5.2 A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas.
- 15.5.3 Os bolsistas aprovados receberão orientação, no momento da divulgação do resultado, quanto aos requisitos operacionais que deverão ser atendidos, dentre os quais o encaminhamento de documentos essenciais para a concessão do benefício.
- 15.5.4 Os valores das bolsas serão concedidos mensalmente, diretamente aos bolsistas, através de depósito em conta corrente. Embora não sejam repassados ao Proponente, esses valores compõem o orçamento geral da proposta aprovada.

16. CRONOGRAMA

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	05/10/2009
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> (até 17h30minh).	19/11/2009
Postagem das propostas.	20/11/2009
Divulgação do resultado do Edital	08/01/2010
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador**	12/01/2010
Recebimento de recursos impetrados	15/01/2010
Recebimento da documentação complementar	15/01/2010
Assinatura dos Termos de Outorga (às 14h30min h)	05/02/2010

O e-mail de aquiescência deve ser encaminhado para **propolitic@fapesb.ba.gov.br.

Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

17. CLÁUSULA DA RESERVA

17.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

17.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 026/2009 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail propolitic@fapesb.ba.gov.br até a data/horário final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 16 do presente Edital.

18.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 026/2009, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

18.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, 05 de outubro de 2009

Dora Leal Rosa
Diretora Geral da FAPESB



PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DO CONDE**

TRABALHANDO PARA MUDAR A SUA VIDA



fapesb
Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS ATRELADAS AO EDITAL 026/2009

1. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS VINCULADAS AO PROJETO CONTEMPLADO NO PRESENTE EDITAL

1.1 Requisitos do Orientador ou do Supervisor Institucional: no âmbito deste Edital, o orientador ou supervisor institucional corresponde ao Proponente do projeto submetido.

1.2 Duração e prazos da Bolsa:

1.2.1 A vigência das bolsas não poderá exceder a vigência do projeto-mãe ao qual se vinculam (no âmbito do presente Edital).

1.2.2 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária que não poderá ser revertida para o projeto

1.3 Substituição dos bolsistas

1.3.1 A substituição dos bolsistas indicados será aceita apenas uma única vez caso exista uma justificativa relevante. O Orientador deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.

1.3.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

1.4 Seleção dos bolsistas: o processo de seleção dos bolsistas é conduzido pelo Proponente. Após sua conclusão, o Proponente deve encaminhar os formulários de bolsa, a descrição e critérios utilizados na seleção e a recomendação dos bolsistas selecionados para a FAPESB.

2. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSA PASSIVEIS DE APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PRESENTE EDITAL

2.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Essa modalidade de bolsa destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, localizadas no Estado da Bahia, para o desenvolvimento de pesquisa científica, sob a supervisão de um orientador.

Requisitos do Candidato a bolsista de IC

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- Ter concluído o 2o semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1o ano do Curso de Graduação (para cursos anuais).
- Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

Duração e Prazos da Bolsa de IC

- No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas.
- A vigência das bolsas não deve ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado no curso de graduação.

Valor da mensalidade da bolsa de IC

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

2.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR (ICjr)

Destina-se a alunos do ensino médio ou estudantes de cursos técnicos, regularmente matriculados em escolas públicas localizadas no Estado da Bahia, para a iniciação no desenvolvimento de pesquisa, sob a supervisão de um orientador.

Requisitos do Candidato à bolsista ICJr

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar.
- Estar regularmente matriculado no ensino médio ou curso técnico de nível médio, no 1º ou no 2º ano.
- Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais ao projeto.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio, ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

Duração da Bolsa

A vigência das bolsas não deve ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado no ensino médio.

Valor da mensalidade da bolsa de ICJr

R\$ 100,00 (Cem reais)

2.3 PESQUISADOR LOCAL (PL)

Essa modalidade de bolsa destina-se a possibilitar a inclusão de pessoas da localidade impactada pelo projeto proposto. Poderão ser fornecidas bolsas para esses agentes locais caso possam contribuir para as atividades de pesquisa, através do aporte de conhecimentos populares, saberes tradicionais e/ou através de contribuição ao desenvolvimento do conhecimento científico e/ou tecnológico. O coordenador do projeto deverá, através de carta de comprometimento à FAPESB, assumir a responsabilidade sobre o envolvimento dos bolsistas na pesquisa.

Requisitos do Candidato à bolsista PL

- Ser detentor de conhecimento / saber tradicional de interesse para o projeto de pesquisa.
- Não fazer parte ou não ter feito parte da comunidade acadêmica.
- Dedicar tempo adequado ao projeto, estabelecido pelo coordenador do projeto, nunca inferior a 12 horas semanais.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.
- Caberá ao coordenador do projeto definir demais critérios mínimos exigidos para cada bolsista, a depender das atividades a serem desenvolvidas.
- Ser aprovado pela FAPESB.

Valor da mensalidade da bolsa de PL

R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.4 APOIO TÉCNICO III

A modalidade Apoio Técnico tem por finalidade apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos e/ou especialistas engajados no desenvolvimento de projetos de

pesquisa. A bolsa Apoio Técnico III destina-se a técnicos com nível médio concluído (mas sem graduação), com qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto.

Requisitos do Candidato à Bolsista Apoio Técnico III

- Ter concluído o nível médio.
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

Valor da mensalidade de bolsa de Apoio Técnico III

R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)



PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DO CONDE**

TRABALHANDO PARA MUDAR A SUA VIDA

ANEXO II



fapesb
Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

Check list da Preparação e Encaminhamento da Proposta

Após finalizar a preparação da proposta de pesquisa, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento do projeto.

No	Item	Status
01	Todos os membros da equipe com cadastro feito e atualizado no Portal FAPESB e na Plataforma Lattes.	
02	Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
03	Currículos dos principais membros da equipe, atualizados e impressos, na sua forma integral, diretamente da Plataforma Lattes.	
04	Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
07	Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC impresso APÓS conclusão no Portal.	
08	Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC assinado pelo Proponente.	
09	Formulário <i>on-line</i> Pró-Saúde SFC assinado pelo Representante Legal da IES-ICT-Proponente.	
10	Comprovante de vínculo empregatício do Proponente com a IES-ICT-Proponente providenciado.	
13	Cópia de todos os documentos (devidamente assinados) em uma segunda via.	
14	Cada via da proposta compreende o formulário impresso e assinado + currículo Lattes do Proponente + comprovante de vínculo do Proponente+ currículo Lattes dos principais membros da equipe organizados nessa seqüência.	
15	Cada uma das duas vias encadernada (em espiral, preferencialmente).	
16	Envelope de envio por correio devidamente identificado.	
17	Dois vias da proposta colocadas em envelope único, pré-identificado.	
18	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia 20.11.2009	



PREFEITURA DE
**SÃO FRANCISCO
DO CONDE**

TRABALHANDO PARA MUDAR A SUA VIDA

ANEXO III



fapesb

Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia

DETALHAMENTO DAS ÁREAS DE PESQUISA SUGERIDAS

A. Saúde da População Negra

O apoio nesta área de pesquisa visa contribuir para o desenvolvimento de ações públicas municipais voltadas para a melhoria das condições de saúde dessa população e para a superação das desigualdades regionais e socioeconômicas, a partir da produção do conhecimento básico e aplicado sobre a situação de saúde e sobre a atenção à saúde desse grupo populacional.

1. Raça como fator de investigação das condições de saúde

Desenvolvimento e validação de instrumentos e métodos para mensuração/qualificação da raça (ou racismo) na saúde em suas dimensões institucional, programática e de relações interpessoais (acesso, acessibilidade, qualidade da atenção).

2. Racismo e Saúde Mental

- Pesquisas sobre racismo, sofrimento mental, transtornos psicossomáticos e subjetividades.
- Estudos sobre os efeitos do racismo e da exclusão social na criança, adolescente, jovem, adulto e idoso.
- Estudos sobre violência (institucional, simbólica, religiosa, sexual, física, doméstica, intrafamiliar, urbana e rural, comunitária), assédio moral e suas implicações psicossociais na população negra.

3. Doença Falciforme

- Estudos sobre traço falciforme e exclusão social
- Estudos sobre morbi-mortalidade em doença falciforme.
- Pesquisas clínicas ou de revisão sistemática sobre o uso de medicamentos para a doença falciforme, incluindo dependência química por analgesia potente.
- Estudos sobre os efeitos da ingestão de alimentos industrializados acrescidos de ferro nas condições de saúde das pessoas com doença falciforme.
- Desenvolvimento de mecanismos e estratégias de educação, comunicação e informação sobre doença falciforme.
- Estudos de avaliação sobre a qualidade da atenção e do cuidado prestado às pessoas com doença falciforme.

4. Quesito cor: informação para tomada de decisão.

- Estudos sobre a existência do quesito cor nos instrumentos utilizados no SUS (documentos e formulários) e nos sistemas de informação.
- Estudos sobre o uso da informação nos processos decisórios do SUS e no monitoramento das ações em busca da equidade em saúde.

- Estudos sobre indicadores compostos, tais como carga de doença, índices de vulnerabilidade, desenvolvimento humano municipal, exclusão social e qualidade de vida na população negra.

5. Territórios promotores de saúde (espaços afro-religiosos, quilombos e outras comunidades tradicionais – urbanas e rurais)

- Investigação sobre os saberes tradicionais e os cuidados com a saúde.
- Estudos sobre mecanismos e estratégias para mensuração e qualificação da auto percepção e das representações sociais sobre saúde da população negra considerando idade, sexo, religião, local de residência, orientação sexual.
- Estudos sobre dieta, segurança alimentar e nutricional

6. Epidemiologia e controle das doenças e agravos prevalentes

- Estudos sobre carga de doença e anos potenciais de vida perdidos (DALY) na população negra.
- Pesquisa sobre a situação de saúde da população negra, incluindo comunidades urbanas, rurais e quilombolas.
- Estudos baseados em evidências para a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos

7. Avaliação de políticas, programas e ações

Estudos sobre o impacto diferenciado de políticas, ações e programas com vistas à promoção da equidade junto à população negra considerando: idade, sexo, orientação sexual, religião, local de residência.

8. Mobilização, participação e controle social

- Estudos sobre envolvimento, fortalecimento, capacitação de lideranças e organizações comunitárias para a promoção de saúde, gestão participativa no SUS e combate ao racismo.
- Estudos sobre mecanismos e estratégias de educação, comunicação e informação sobre doenças e agravos prevalentes na população negra.

B. Determinantes Sociais

O apoio a esta linha de pesquisa tem como objetivo a produção de conhecimento sobre a relação entre os determinantes sociais e a situação de saúde da população, enfatizando as iniquidades de saúde. Entende-se que os Determinantes Sociais da Saúde (DSS), constituídos pelas condições sociais em que as pessoas vivem e trabalham, apresentam um impacto direto na situação de saúde da população em âmbito individual e coletivo.

1. Desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero da morbimortalidade e de seus fatores de risco

- Distribuição da morbimortalidade em diferentes grupos sociais.

- Distribuição de fatores de risco da morbimortalidade, incluindo hábitos e comportamentos relacionados à saúde, em diferentes grupos sociais, tendo em vista o impacto dessa distribuição nas estratégias de promoção da saúde.
- Efeitos de determinantes sociais da saúde ao longo do ciclo de vida e efeitos intergeracionais.
- Desigualdades étnico-raciais e racismo: associações com desfechos de saúde.

2. Desigualdades no acesso e qualidade dos serviços de saúde e intervenções sociais

- Estudos de intervenção sobre estratégias aplicadas a programas e serviços de saúde, que visem alcançar grupos populacionais excluídos do ponto de vista socioeconômico, com ênfase em equidade na saúde.
- Avaliação da ocorrência de discriminação social (gênero, idade, classe social, raça/etnia) no processo de cuidado – diagnóstico, terapêutica e segurança do paciente - e seu impacto na saúde.
- Relação entre incorporação tecnológica pelo SUS e a equidade no acesso e no uso adequado de novas tecnologias em saúde.
- Análise das desigualdades sociais na procura, no acesso e na utilização dos serviços de saúde.
- Avaliação do impacto de estratégias ou programas dos serviços de saúde na redução e ampliação das desigualdades sociais em saúde.
- Avaliação de programas de intervenção social quanto ao seu potencial de modificar as condições de saúde e as desigualdades de saúde.
- Avaliação do impacto de características estruturais (governança, financiamento e recursos) da oferta de serviços de saúde, no âmbito municipal, nas desigualdades sociais de acesso a estes serviços.

3. Aspectos metodológicos dos estudos sobre determinantes sociais de saúde

- Estratégias de implementação de sistemas de monitoramento e vigilância dos efeitos dos determinantes sociais de saúde no perfil de morbimortalidade e na utilização dos serviços de saúde.
- Comparação do uso de diferentes variáveis sociais e procedimentos metodológicos para aferição dos determinantes sociais de saúde em nível individual e coletivo.

C. Saúde Ambiental

1. Estudos envolvendo grupos populacionais expostos à contaminação ambiental.
2. Estudo epidemiológico nos grupos populacionais ligados a atividades pesqueiras.
3. Estudos sobre o impacto ambiental na saúde da população São Franciscana.